



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
20257 NÚMERO
00500

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20 TIPO DE CRÉDITO

23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO

23 FUNDO ESPECIAL

01

1

1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR
2 - ESPECIAL
3 - EXTRAORDINÁRIO
4 - FUNDO ESPECIAL

Situacao 000000 Nº 1

35 U.O.
0110139 PROGRAMA DE TRABALHO
01.122.5046.421650 NATUREZA DA DESPESA
3390300058 F.R.
50060 D.V.
00023

61 IMPORTÂNCIA

587,50

20 NOME DO CREDOR

02 COMERCIAL MEDEIROS LTDA

04.654.716/0001-63

22 CÓDIGO

101291

CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C

001

000012433-8

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)

RUA OLÍVIA DE A SENA,

79

NÚMERO

ANDAR, SALA, PTOº, ETC

BAIRRO OU DISTRITO

MANGABEIRA VII

CIDADE OU MUNICÍPIO

JOÃO PESSOA

U.F.

PB

C.E.P.

58058070

TELEFONE

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA

22 JANEIRO

37 FEVEREIRO

37 MARÇO

22 ABRIL

37 MAIO

37 JUNHO

22 JULHO

37 AGOSTO

37 SETEMBRO

22 OUTUBRO

37 NOVEMBRO

37 DEZEMBRO

20 EFEITO

1 - OBRIGAÇÃO
2 - SUPLEMENTAÇÃO
3 - ANULAÇÃO PARCIAL
4 - ANULAÇÃO TOTAL

1

Nº DO EMPENHO
A SUPLEMENTAR
OU ANULAR

07

23 LICITAÇÃO

1 - COMITE
2 - T. PREÇO
3 - CO-ORCA
4 - DISPENSA

4

CÓDIGO DO
DISPENSITIVO
LEGAL PARA
A DESPESA A
LICITAÇÃO

30

0

32 PROCESSO Nº
248/2025

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE QUANT

PARCIAL

PREÇO

TOTAL

valor empenhado para pagamento
de despesa referente a
aquisição de produtos de
limpeza para a uso desta
assembleia

UND

1,0

587,50

587,50

Total da Despesa:

587,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO ANTERIOR

1.092.965,94

SALDO ATUAL

1.092.378,44

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL

SALDO ANTERIOR

1.223.561,87

SALDO ATUAL

1.222.974,37

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO

Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula

AUTORIDADE ORDENADORA

CÓDIGO DO ORDENADOR
BRUNO MOUZINHO REGIS

388976

43 DATA

19/03/2025

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO
DO SERVIÇO.

, EM / /

(REEMISSÃO)

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-007

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas desta Casa Legislativa e Anexos.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa Legislativa. Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento dos prédios, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequada de todos os setores e gabinetes conseqüentemente o desenvolvimento regular de todas as suas atividades.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Memorial Parlamentar

Rua: Duque de Caxias, 620 Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Centro de Saúde

Rua: Duque de Caxias, Centro João Pessoa PB;

- Prédio da Escola do Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	248 / 2025
FUNC.	EM: 13 / 02 / 25



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Rua: Desembargador Souto Maior, 77 Centro João Pessoa PB;

- **Edifício garagem**

Praça João Pessoa, 11 Centro João Pessoa PB;

- **Centro Administrativo Paraíba Palace**

Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB;

- **Creche**

Av, Dom Pedro I, 445 Centro João Pessoa PB.

- **Anexo V**

Praça 1817, s/n Centro João Pessoa PB;

- **Anexo VI**

Rua: Duque de Caxias, 602 Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quant
01	Esponja de Limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 20mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10(dez) unidades em cada pacote, com dados de identificação do produto.	Pacote	15
02	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5cm x 19cm x 6,5cm com cabo de metal 1,20cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	unid	50

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☒ Média
☐ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 13 fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 015/2025

Informações:

e-mail: setorcompraslpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 MANGABEIRA VII

comercialmedeiros2@gmail.com

Telefone:

(83) 3238.4362

CNPJ

04.654.716/0001-63

Item	Quant.	UNID.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15	Pacote	Espunja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 (dez) unidades em cada pacote, com dados de identificação do produto.	7,00	105,00
2	50	Unidade	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm com cabo de metal 1,20 cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	9,65	482,50

J.PESSOA, 13/02/2025

VALIDADE: 30 DIAS ENTREGA: ATE 10 DIAS

IMPOSTOS INCLUSOS NOS PREÇOS

TOTAL R\$

R\$ 587,50

[04.654.716/0001-63]
Comercial Medeiros Ltda
R. Olivia de A. Sena, Nº 79
Mangabeira VII - CEP 55458-070
JOÃO PESSOA - PB

COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
R. NATURAL





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 015/2025

Informações:
e-mail: setordecompraslpb@
feter: (83) 3214-4580

FIRMA:	HC DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO:	AV DOIS DE FEVEREIRO, 943
E-MAIL:	HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM
Telefone:	83 32238506
CNPJ:	20.873.342/0001-23

Item	Quant.	UNID.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15	Pacote	Espanja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 (dez) unidades em cada pacote, com dados de identificação do produto.	5,90	88,50
2	50	Unidade	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm com cabo de metal 1,20 cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	10,40	520,00
					608,50

Everlyn Henrique Souza

HC
DISTRIBUIDORA
LTDA:20873342
000123

Assinado de forma
digital por HC
DISTRIBUIDORA
LTDA:20873342000123
Dados: 2025.02.20
16:11:08 -03'00'



PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP

CNPJ Nº. 24.116.337/0001-27. INSC. EST. 16.082.708-6

AV. PEDRO II 163 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP. 58.013-420

e-mail: pap_pedroii@hotmail.com

Fones: (83) 3221-1736/(83)98646-1736



A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ESTAMOS ENVIANDO A V.SA. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO:

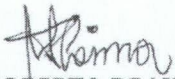
ITEN	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	15	pct	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 (dez) unidades em cada pacote, com dados de identificação do produto.	Esponjex	16,60	249,00
2	50	und	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm com cabo de metal 1,20 cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Condor	29,90	1495,00
3						
4						
5						
						1744,00

VALIDADE: 30 DIAS

ENTREGA: 10 DIAS

PAGAMENTO: À PRAZO

JOÃO PESSOA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025


MARIA ROBERTA DE LIMA

RG: 1.712.460 SSP- PB CPF: 930-633.424-91

24.116.337/0001-27
PAPELARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro, CEP 58.013-420
João Pessoa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 015/2025

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025

FIRMA "A" COMERCIAL MEDEIROS - LTDA
FIRMA "B" HC DISTRIBUIDORA - LTDA
FIRMA "C" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP

		A		B		C	
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	15	Pacote	Espunja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 (dez) unidades em cada pacote, com dados de identificação do produto.	R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 5,90	R\$ 88,50
2	50	Unid.	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm com cabo de metal 1,20 cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	R\$ 9,65	R\$ 482,50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
TOTAL:					R\$ 587,50		R\$ 608,50
							R\$ 1.744,00

FIRMA "A" R\$ 587,50
FIRMA "B" R\$ 608,50
FIRMA "C" R\$ 1.744,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 18/2025

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º Sr.

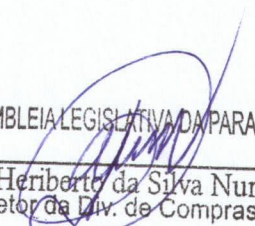
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 248/2025, referente à aquisição de produtos de limpeza (material de consumo), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Compras e Patrimônio, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA, CNPJ: 04.654.716/001-63**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

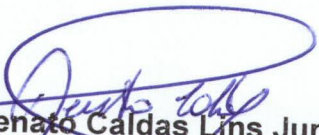
João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

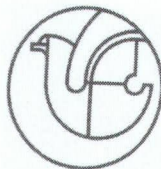
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Almoxarifado, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 248/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 248/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de materiais de consumo para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do uso desses materiais pelos diversos setores deste Poder Legislativo, para conservação e limpeza das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos desta Casa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	15	Pacote	Esponja de limpeza , dupla face, um dos lados em fibra sintética, o outro lado em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 20mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 (dez) unidades em cada pacote, com dado de identificação do produto.
02	50	Unidade	Vassoura multiuso com cerdas de nylon medindo 31,5cm x 19cm x 6,5cm com cabo de metal 1,20cm com rosca. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os materiais deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

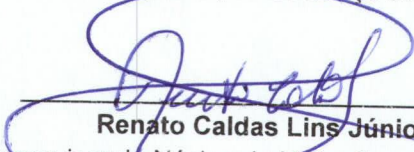
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora do Departamento de Serviços Gerais deste Poder, a senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula **289.210-3**.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 12/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 248/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



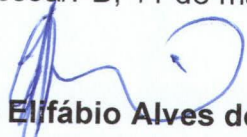
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025**

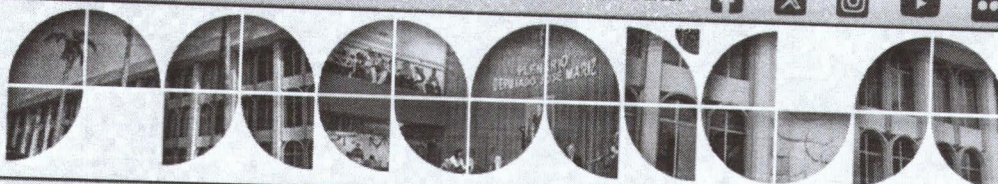
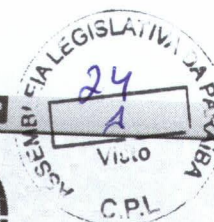
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 248/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Limpeza*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de março de 2025 a 14 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Página



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 248/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Limpeza*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de março de 2025 a 14 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo

INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvidoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais
- Constituição Federal



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



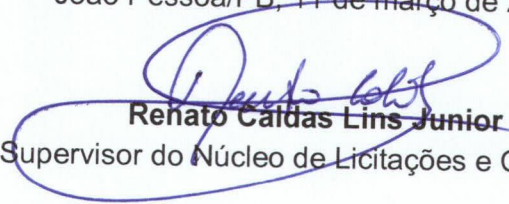
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 12/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Almojarifado, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 248/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 29/2025

João Pessoa, 17 de março de 2025.

Ilm.º. Sr.

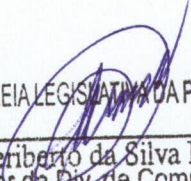
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 248/2025, referente à aquisição de produtos de limpeza (material de consumo), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Compras e Patrimônio, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA, CNPJ: 04.654.716/001-63**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.654.716/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2001

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MEDEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OLIVIA DE AZEVEDO SENA

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP
58.058-070

BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3222-2249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 08:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.654.716/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2001

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MEDEIROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OLIVIA DE AZEVEDO SENA

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP
58.058-070

BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3222-2249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 08:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9C0A.1AC8.A914.4615**

Emitida no dia 18/03/2025 às 08:47:12

Nome Empresarial:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

Endereço:

OLIVIA DE AZEVEDO SENA

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.132.969-1

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

79

Complemento:

CEP:

58058-070

CNPJ/CPF:

04.654.716/0001-63

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	09/10/2019 Portaria 01831/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.132.969-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
COMERCIAL MEDEIROS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF		
04.654.716/0001-63	INSC. JUNTA COMERCIAL	
LOGRADOURO	025200379012	
R OLIVIA DE AZEVEDO SENA	NÚMERO	79
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58058-070	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4686-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE

SIMPLES NACIONAL		25/09/2001
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
ARNALDO ANTONIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
JACIANA FONSECA SANTOS DA SILVA	SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	18/09/2025	
CONTROLE		
202503180848047151		
	DATA DE EMISSÃO	
	18/03/2025 08:48:04	



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/03/2025
Hora: 08:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/042043

Nº de Controle de Autenticação

376.418.634.449

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 04654716000163		Nome do Contribuinte COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME			
Endereço RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA		Número 00079	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA-A
Bairro MANGABEIRA	CEP 58058070	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 85934-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 18/03/2025 08:49:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.654.716/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:06 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **2125.FF87.B7C5.89F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.654.716/0001-63
Razão Social: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Endereço: RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA 79 SALA A / MANG VII / JOAO PESSOA / PB / 58058-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

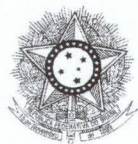
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322241118643085

Informação obtida em 18/03/2025 08:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.654.716/0001-63
Certidão nº: 15644009/2025
Expedição: 18/03/2025, às 08:52:22
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.654.716/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

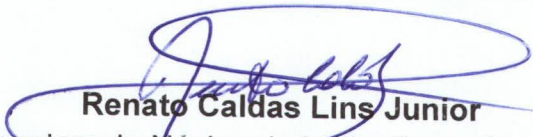
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 12/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



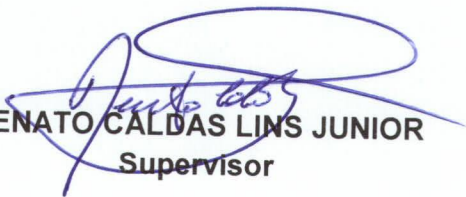
À SECRETARIA DE FINANÇAS

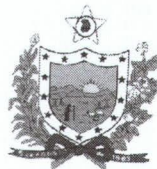
João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 248/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de *material de expediente*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 11 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

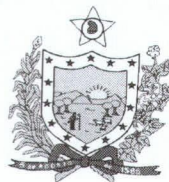
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no **Processo Administrativo nº 248/2025**, Dispensa de Licitação nº 12/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de Material de Expediente, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/001-63**, para aquisição de Material de Expediente, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.03.18 09:09:28 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



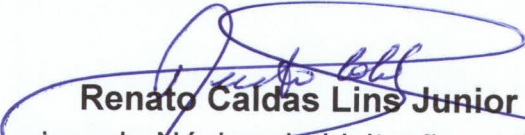
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de março de 2025.

Senhor Secretário,

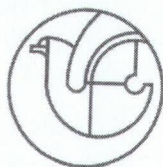
Encaminhamos o Processo Administrativo nº 248/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025, que teve como vencedor a empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.654.716/0001-63**, para aquisição de Material de Expediente, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



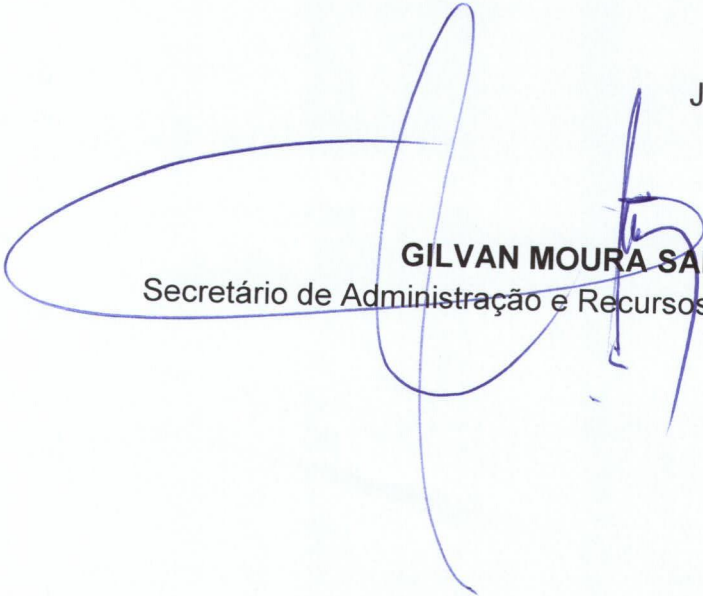
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO N ° 248/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 18 de março de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos em exercício

RECEBEMOS DE COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - PC JOAO PESSOA SN CENTRO JOAO PESSOA-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4510

EMISSION: 27/03/2025

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 587,50



**COMERCIAL MEDEIROS
LTDA - ME**

R OLIVIA DE AZEVEDO SENA - SALA A, 079 - MANGABEIRA VII -
JOAO PESSOA - PB - CEP: 58058070 FONE/FAX: 8332384362 EMAIL:
COMERCIALMEDEIROS2@GMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.004.510

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2525 0304 6547 1600 0163 5500 1000 0045 1011 5290 8961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161329691

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250018527949 - 27/03/2025 08:49:41

04.654.716/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ENDEREÇO

PC JOAO PESSOA SN

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

BAIRRO

CENTRO

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSÃO

27/03/2025

DATA ENTRADA/SAÍDA

27/03/2025

HORA ENTRADA/SAÍDA

08:41

FATURA

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DOS PRODUTOS

587,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

587,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

FRETE POR CONTA
B - Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
28	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	0102	5102	UND	150	0,70	105,00			
139	VASSOURA NYLON 30CM CABO REV.	96039000	0102	5102	UND	50	9,65	482,50			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Brigitte Bragança de Oliveira Junior
Diretor Div. de Almoxarifado

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 184,77
(31,45%) Fonte: IBPT. MICRO EMPRESA (ME) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. -
ISENTO DE IR CONFORME ART 4 XI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234 - NE 500/2025 -
BANCO BRADESCO AG. 2340-0 C/C 12413-3

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 030/2025.

João Pessoa, 08 de Abril de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 248/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais de serviço de limpeza, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, número 007, emitido pelo Departamento de Serviços Gerais. Informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA – CNPJ: 09.654.716/0001-63**, apresentou a nota fiscal n.º 4510, no valor total de **R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Serviço de Apoio Técnico - Finanças
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000017/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 587,50

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 587,50



Empenho nº 2025NE00500

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 248/2025 - DISP 12/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 19/03/2025 **Vigência:** de 19/03/2025 a 19/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000017/2025

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

A empresa COMERCIAL MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.654.716/0001-63, venceu os dois únicos itens da Dispensa de Licitação nº 12/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba, nos valores de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), respectivamente. Sendo assim, o valor TOTAL da aquisição equivale a R\$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), como acima informado.

VALOR CONTRATADO

R\$ 587,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 04.654.716/0001-63

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: COMERCIAL MEDEIROS LTDA